

## Ofício Interno 2.222/2025

---

**De:** Elis S. - GAB-VER

**Para:** GAB-VER - ELIS ENFERMEIRA

**Data:** 24/04/2025 às 11:30:36

**Setores envolvidos:**

GAB-VER

### Requerimento

Requerimento 19 saúde mental (RAPS)

—

**Elis Enfermeira**

*Vereadora - PL*

**Anexos:**

REQUERIMENTO\_N\_019\_SAUDE\_MENTAL\_RAPS\_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº 019

CÁCERES 28 DE ABRIL DE 2025

*Autora: Vereadora Elis Enfermeira*

*Partido: PL*

*“Requer ao Executivo Municipal, o envio dos seguintes documentos: Solicitação de informações sobre o atual funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e fluxo de atendimentos em Saúde Mental no município.”*

*A vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, que encaminhem a esta Câmara Municipal, no prazo legal, os seguintes documentos abaixo:*

1) Solicitação de informações sobre o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e fluxo de atendimentos em Saúde Mental no município:

a) A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) encontra-se plenamente instituída e funcionando no município? Qual fluxo de atendimento?

b) Quais serviços e dispositivos compõem atualmente a RAPS local (ex: CAPS, ambulatórios, leitos em hospital, entre outros)?

c) Existe protocolo ou fluxograma vigente para o manejo de usuários com sofrimento psíquico nas Unidades de Saúde (UPA, Hospitais, CAPS e outros) e nos demais pontos de atenção?

d) Há articulação com outros setores, como Educação, Assistência Social e Justiça, para promoção de cuidado integral?

e) Quais são os principais desafios enfrentados para a efetiva implementação e continuidade dos serviços de Saúde Mental no município?

**Justificativa:**

Diante da crescente demanda por serviços em Saúde Mental e da necessidade de garantir uma rede de cuidado eficaz, humanizada e territorializada, conforme preconizado pelas diretrizes nacionais, disposto na Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do SUS.

Lei nº 8.080/1990, que regulamenta as ações e serviços de saúde no SUS, destacando os princípios da universalidade, equidade e integralidade.

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 196º que garantem a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Reforço a importância do pleno funcionamento da RAPS e da existência de um fluxo organizado de cuidado em Saúde Mental como condição essencial para promover a dignidade, a cidadania e a qualidade de vida da população. O acesso contínuo e humanizado ao cuidado em saúde mental é um direito fundamental e deve ser garantido com prioridade nas políticas públicas municipais. Diante do exposto, requiro que as informações sejam encaminhadas por escrito, no prazo legal, a esta Casa Legislativa.

**Elis Enfermeira**  
Vereadora



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4684-83A1-FA6E-18B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 24/04/2025 10:30:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/04/2025 às 11:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4684-83A1-FA6E-18B2>